



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARARUNA

LEI MUNICIPAL Nº 009/2024 - GAB-PREF

AUTOR: VER. JOSÉ RODOLFO DE LUCENA CORDEIRO

DENOMINA DE "JOSÉ BERLAMINO DOS SANTOS FILHO" A SEGUNDA RUA DO LOTEAMENTO SERRA VILLE ARARUNA/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARUNA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "José Belarmino dos Santos Filho", a segunda rua do Loteamento Serra Ville, paralela à Avenida Coronel Antônio Pessoa, com as seguintes coordenadas: Latitude -6.53391816° e Longitude -35.73208315°.

Parágrafo único. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a erigir placa do homenageado como identificação do mencionado bem público.

Art. 2º - A denominação de que trata o art. 1º desta lei, é uma homenagem póstuma e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados à comunidade e ao município pelo Senhor José Belarmino dos Santos Filho.

Art. 3º - Fica a Prefeitura Municipal obrigada a dar publicidade a lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação da rua mencionada e localizada no Loteamento Serra Ville - Araruna/PB.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, ARARUNA - PB, 01 DE ABRIL DE 2024.

Vital da Costa Araújo
Prefeito Constitucional